



*Aprovado por unanimidade
em 25/03/2025*

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

Santa Maria do Herval, 21 de março de 2025.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 004/2025

Senhor Presidente,

O Vereador signatário vem requerer, na forma regimental, que seja apreciado pelo Plenário da Casa Legislativa o seguinte **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**:

- para que o **Poder Executivo Municipal** encaminhe para esta casa, informações acerca do contrato de prestação de serviços de controle de simuliões (borrachudos) e culicídeos (pernilongos) no município de Santa Maria do Herval, em especial quanto à capacitação da equipe contratada e à efetividade das aplicações, e tome providências nos seguintes termos:

- Apresente comprovante de capacitação específica da equipe técnica da empresa contratada para o preparo e a aplicação do BTI, demonstrando o conhecimento das técnicas adequadas e a sua habilitação para realizar o serviço;
- Informe sobre as medidas de fiscalização que estão sendo adotadas para garantir que a empresa contratada esteja cumprindo integralmente os critérios estabelecidos no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital nº 014/2023, incluindo:
 - **Apresentação dos registros de aplicação:** Planilhas de controle de aplicação do larvicida, conforme modelo do edital, fichas de campo e controle mensal de aplicação do BTI por localidade;
 - **Comprovação da regularidade da aplicação:** Verificar se a frequência da aplicação do larvicida está sendo seguida conforme o cronograma estabelecido e se as condições climáticas estão sendo consideradas.
 - **Monitoramento dos Resultados:** Apresentação dos relatórios de monitoramento da densidade de indivíduos adultos (borrachudos) nos pontos de aplicação;
 - **Ações Corretivas:** Informar sobre as medidas que foram tomadas em relação às aplicações corretivas, bem como apresentar os resultados.
- Havendo indícios de descumprimento contratual ou de ineficiência na prestação dos serviços, sejam adotadas as medidas cabíveis, incluindo a



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

aplicação de penalidades contratuais, a rescisão do contrato e, principalmente, a **devolução dos valores já recebidos pela contratada, referentes aos serviços prestados de forma insatisfatória ou em desacordo com as especificações contratuais.**

JUSTIFICATIVA

O presente Pedido se justifica pela necessidade de atender às demandas da população, garantir a correta aplicação dos recursos públicos e assegurar a eficácia do controle de simúlideos no município, **CONSIDERANDO:**

- Que este Vereador tem recebido constantes reclamações da população de Santa Maria do Herval sobre a persistência da infestação de simúlideos (borrachudos) em diversas áreas do município, apesar da existência de um contrato para controle desses vetores;
- Que o Edital nº 014/2023, que rege a contratação da empresa para a prestação dos serviços de aplicação de larvicida biológico BTI (*Bacillus thuringiensis* var. *israelensis*), exige a contratação de empresa com capacidade técnica para realizar o serviço;
- Que a eficácia do controle de simúlideos depende não apenas da utilização do larvicida correto, mas também do preparo adequado da solução e da aplicação correta nos locais de infestação, seguindo rigorosamente os critérios técnicos estabelecidos;
- Que o ANEXO I (Termo de Referência) do Edital nº 014/2023 detalha a metodologia de aplicação do produto, incluindo a preparação da solução, o volume a ser aplicado, a periodicidade, os cuidados com a vazão da água e as condições climáticas, bem como a necessidade de aplicações corretivas, se necessário.
- Que é fundamental garantir que a empresa contratada possua equipe técnica devidamente capacitada para realizar o preparo e a aplicação do BTI, garantindo a sua eficácia e minimizando os impactos ambientais;
- Que a persistência da infestação de simúlideos causa transtornos à população, afetando a sua qualidade de vida e saúde.

Certo da compreensão dos colegas, subscrevo o presente Pedido, para que, após aprovação, seja enviado ao **Poder Executivo Municipal**, para providências.


CLÉRICE RODRIGO DE MOURA
VEREADOR